



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

-- CÓPIA DE PARTE DE ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 11 DE SETEMBRO DE 2020.-----

-- PREVPAP 2020 – PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DE PESSOAL EM FUNÇÕES PERMANENTES E ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REGULARIZAÇÃO:

A Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, veio estabelecer os termos de regularização extraordinária de vínculos precários de pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam a necessidades permanentes da Administração Pública, de autarquias locais e de entidades do setor empresarial do Estado ou do setor empresarial local, sem vínculo jurídico adequado, a que se referem o artigo 25º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/2017, de 28 de fevereiro.-----

--A Câmara Municipal de Vila do Porto, enquanto entidade do poder local prosequidora de fins públicos é responsável pela gestão e manutenção de um conjunto de serviços e equipamentos municipais, os quais, visam garantir a satisfação das necessidades coletivas essenciais à qualidade de vida da comunidade. Por outro lado, subjaz a esta imperiosa necessidade um conjunto de responsabilidades administrativas e operacionais inerentes à própria dinâmica da organização autárquica e direcionadas para a concretização do Bem Comum. -----

-- São reconhecidas as dificuldades sentidas pela Autarquia em fazer face às crescentes exigências do Serviço Público, nos vários setores da sua intervenção, dado que, a evidente escassez de recursos humanos tem-se revelado um obstáculo ao cumprimento das suas obrigações. Muitos dos serviços públicos, têm sido assegurados com recurso a trabalhadores/as sem vínculo jurídico adequado, provenientes de programas de ocupação temporária na maioria das vezes, bem como, projetos de estágios, conhecidas as restrições de admissão de pessoal na Função Pública. -----

-- Assim, a Câmara Municipal de Vila do Porto reconhece que, vários serviços de interesse público têm vindo a ser assegurados com recurso a mão-de-obra sem vínculo jurídico adequado, nos termos do artigo 25º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, os quais têm exercido diversas funções que correspondem a necessidades permanentes, nos mais diversos setores municipais, nomeadamente em:-----

- i) Serviço Municipal de Cultura, Turismo e Desporto e Ação Social;-----
- ii) Divisão de Obras, Urbanismo, Serviços Urbanos e de Ambiente: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

-- Todavia, a Lei n.º112/2017, de 29 de dezembro, veio estabelecer um mecanismo de regularização extraordinária de vínculos, a partir do qual, a Autarquia poderá vir a recrutar pessoal desde que o faça em reconhecimento de que cumprem os requisitos legais que a citada Lei prevê, nomeadamente;-----

- Não detenham vínculo jurídico adequado;-----
- Seja reconhecido que exerceram funções de necessidade permanente;-----
- Tenham exercido essas funções no período entre 1 de janeiro e 4 de maio de 2017, ou parte dele, e durante pelo menos um ano à data do início do procedimento concursal de regularização.-----

-- Face ao exposto, e tendo presente a disciplina da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, no caso, os requisitos previstos nos artigos 2º e 3º, a Câmara Municipal de Vila do Porto delibera por unanimidade, reconhecer que os/as trabalhadores/as abaixo mencionados satisfazem os requisitos legais para que o seu vínculo venha a ser objeto de regularização extraordinária por via da abertura de Procedimento Concursal de Regularização:-----

- **José Jacinto Melo Cabral**, a exercer funções nos Serviços Urbanos e de Ambiente; -----
- **Eusébio Bairos Figueiredo**, a exercer funções nos Serviços de Obras e Viação; -----
- **José Manuel Resendes Sousa**, a exercer funções nos Serviços de Obras e Viação; -----
- **Carlos Alberto Figueiredo Freitas**, a exercer funções nos Serviços de Obras e Viação;-----
- **Eduardo Jorge Cabral da Ponte**, a exercer funções nos Serviços de Obras e Viação;-----
- **Luís Alberto Botelho de Sousa**, a exercer funções assistente operacional a exercer funções nos Serviços de Obras e Viação; -----
- **Neli Maria Resendes Coelho**, a exercer funções no Serviço de Cultura, Turismo, Ação Social e Desporto;-----
- **Martinha da Costa Puim**, a exercer funções nos Serviços Urbanos e de Ambiente.-----

-- Mais deliberou, por unanimidade, considerando que existe dotação orçamental da rubrica 02 01010404 – recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho:-----

- Acrescer o número de postos de trabalho ao Mapa de Pessoal do Município de Vila do Porto do ano de 2020, no estritamente necessário, para que contemple o reconhecimento do exercício de funções de necessidade permanente prestado pelos/as trabalhadores/as acima referenciados/as, e no âmbito legal ora deliberado;-----
- Submeter os documentos supramencionados à aprovação do órgão deliberativo;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

- Mais deliberou ainda:-----
- Mandatar o Sr. Presidente para que proceda à abertura do procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do referido no artigo 10º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, necessário à regularização do vínculo precário;-----
 - Dispensar os referidos trabalhadores/as da obrigatoriedade de apresentação de requerimento a solicitar a regularização do vínculo nos termos da referida Lei, e finalmente;-----
 - Prorrogar os vínculos laborais com os/as trabalhadores/as citados até à conclusão dos procedimento (s) concursal (ais) respetivo (s), caso tal se verifique necessário.-----
 - Está conforme o original.-----
- Paços do Município de Vila do Porto, 11 de setembro de 2020. -----
- O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira-----